



**ACEFASA**

GOVERNO DO ESTADO  
**BAHIA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Associação das Comunidades da Escola Família Agrícola de Santana  
Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Santana Pe. Arthur Birk  
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11.708 de 09/03/2010  
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 001/92 de 20/03/1992  
CNPJ 16.424.657/0001-16 — Fone (77) 98104 6733  
E-mail: [acefasa.efasantana@gmail.com](mailto:acefasa.efasantana@gmail.com)

## PLANO DE TRABALHO

### A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

#### Dados da OSC

**Nome da OSC:** Associação das Comunidades da Escola Família Agrícola de Santana – ACEFASA

**CNPJ:** 16.424.657/0001-16

**Data de Criação:** 17 de novembro de 1991

**Endereço:** Estrada Salinas – Salinas – Santana/Bahia – CEP.: 47.700-000

**Telefones:** (77) 98104 6733 (77) 98108 1595

**Endereço eletrônico (e-mail):** [acefasa.efasantana@gmail.com](mailto:acefasa.efasantana@gmail.com)

#### Dados do Representante Legal

**Nome:** José Marcos de Carvalho

**Endereço:** Rua Atilio Cardoso, 100 – Centro – Santana/Bahia – CEP.: 47.700-000

**Endereço eletrônico (e-mail):** [jmc.marcos@hotmail.com](mailto:jmc.marcos@hotmail.com)

**RG/Órgão expedidor/UF:** 4.152.599 08 SSP/BA

**CPF:** 456.219.505-34

### B. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a execução do Programa Estadual de Apoio Técnico Financeiro às Escolas Famílias Agrícolas - EFA e às Casas Familiares Rurais - CFR, vinculado ao Plano Plurianual 2024 a 2027, por meio do:

**PROGRAMA** - Escola Presente: Permanências e Aprendizagem;

**Compromisso** - Qualificar a educação contextualizada, atendendo as modalidades da educação do campo, educação escolar indígena e educação escolar quilombola e as propostas pedagógicas específicas dos povos e comunidades tradicionais.

**Indicador de Compromisso** - Percentual de unidades escolares da rede estadual de ensino dos segmentos dos povos e comunidades tradicionais com oferta de propostas pedagógicas contextualizadas nas três modalidades (campo, quilombola e indígena).

**Meta - Iniciativa** - Prestar assistência técnico-financeira nas unidades de educação familiar agrícola e casas familiares rurais – SEC.

Poliana Reis  
Diretora de Educação dos Povos  
e Comunidades Tradicionais  
Cad.. 11.636.679-0



### C. OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria consiste em conceder apoio técnico e financeiro para manutenção e custeio das ações educativas a 160 estudantes da **Escola Família Agrícola de Santana Pe. Arthur Birk**, mantida pela **Associação das Comunidades da Escola Família Agrícola de Santana - ACEFASA**, referente ao ano letivo de 2024.

### D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O atendimento às EFA e CFR por meio de Termo de Colaboração é a modalidade adotada pelo estado da Bahia para garantir melhores condições para essas entidades na oferta de uma educação do campo com qualidade, visto tratar-se de entidades que efetivamente desenvolvem experiências numa perspectiva de educação que se consolidou no âmbito da Educação do Campo.

A ação em questão está respaldada pela Lei nº 11.352/2008, que institui o Programa Estadual de Apoio Técnico Financeiro às Escolas Família Agrícola - EFA e às Casas Familiares Rurais - CFR do Estado da Bahia; Decreto nº 14.110/2012, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 11.352/2008; Lei nº 12.695/2012, que admite as instituições de formação por alternância como beneficiários do FUNDEB; Nota Técnica MEC nº 32/2013, que orienta quanto aos procedimentos para admissão de instituições de formação por alternância como beneficiários do FUNDEB; Lei nº 13.019/2014 Marco Regulatório das Organizações Sociais (MROSC), Inexigibilidade de Chamamento Público nº 45/2024 com fundamento no Artigo nº 31 da Lei nº 13.019/2014; Parecer PA-NSAS-056-2020 de 16 de abril de 2020; Portaria nº 4407/2018 referente à Comissão de Monitoramento e Avaliação, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/05/2018, alterada pelas portarias nº 824/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/10/2019 e nº 729/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/10/2020 e nº 446/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/04/2023; Portaria Interministerial nº 07 de 29 de dezembro de 2023, que estabelece os parâmetros operacionais para o fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e define o valor per capita de R\$ 6.910,23 (seis mil, novecentos e dez reais e vinte e três centavos), para o ano em curso; Nota Técnica Conjunta nº 4/2023/DIMAM/SEB/SEB, do Ministério da Educação - MEC que prevê o duplo cômputo das matrículas no Ensino Médio Articulado à Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma integrada; Parecer nº PA-NSAS-026/2023 e Despacho nº PA-061/2023 de 28 de fevereiro de 2023, que acrescenta ao art. 3º da Lei nº 11.352/2008 alguns novos itens financiáveis; e Portaria Estadual nº 138/2024 que tem por objeto a concessão da parceria de apoio técnico-financeiro, para manutenção, custeio e desenvolvimento das ações educacionais das Escolas Família Agrícola – EFA e Casas Familiares Rurais – CFR, para o



exercício financeiro de 2024.

A relevância do trabalho desenvolvido pelas Escolas Famílias Agrícolas e Casas Familiares Rurais é evidente. O atendimento contempla mais de quatro mil jovens, com uma metodologia que possibilita uma formação integral, criando possibilidades de inserção social e econômica, aliado ao desenvolvimento local.

Tomando como referência os relatórios técnicos das visitas às EFA e CFR, bem como os relatórios encaminhados à SEC/Diretoria de Educação dos Povos e Comunidades Tradicionais - DEP/Coordenação de Educação do Campo - CEC pelas Escolas, observam-se avanços nos resultados alcançados tanto no âmbito do desempenho acadêmico como na ampliação de atividades e iniciativas voltadas para a melhoria das condições de vida e de permanência da juventude e de suas famílias no campo e o envolvimento com a agricultura familiar. Nessas visitas é constatado o pleno funcionamento das aulas, o cumprimento dos dias letivos e a organização de toda a ação pedagógica.

Outro dado importante refere-se à predominância do Ensino Médio Integrado a Educação profissional verificada pela SEC/DEP/CEC em pesquisa, indicando a ampliação da oferta, o que pode ser atribuída a algumas variantes, segundo relatórios das escolas e depoimento dos(as) gestores(as), dentre elas a parceria afinada com as famílias que participam de todo o processo; a interface escola comunidade na qual as famílias percebem no cotidiano da escola o envolvimento com as condições reais de existência das famílias que vivem no e do campo.

As escolas vêm potencializando a interface escola comunidade com o desenvolvimento de projetos não só com os estudantes que ainda permanecem na escola, mas também com egressos que continuam a desenvolver propostas em suas comunidades, mesmo após conclusão dos estudos. *Essas apresentam resultados importantes com jovens aplicando os conhecimentos na sua comunidade, a exemplo de experiências com fruticultura, o que efetivamente vem contribuindo para que esses jovens se estabeleçam na comunidade com incremento de renda local.*

Outro aspecto observado como fruto do trabalho dessas escolas é a aceitação dos(as) jovens no mercado de trabalho local. As escolas permanecem acompanhando a trajetória dos(as) jovens no seu percurso profissional e observam sua inserção no mercado de trabalho, a aprovação em concursos de órgãos públicos que lidam com a agricultura familiar e afins. Essa constatação confirma a qualidade e eficácia da ação educativa das EFA e CFR.

Enfim, a ação de Assistência Técnica Financeira a Unidade de Educação Familiar Agrícola é o investimento em experiências educacionais que prioriza o protagonismo dos(as) adolescentes e jovens do campo e se aproxima efetivamente do direito à educação das populações camponesas. Destaca-se, portanto, como uma das ações fundamentais na implementação da política de Educação do Campo no estado, visto que são experiências educativas que atendem à modalidade da Educação do Campo e constitui-se como referência para a oferta de uma educação contextualizada que atenda as demandas específicas do campo baiano.



## **E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES, METAS E INDICADORES**

**AÇÃO 1. Desenvolver processos de ensino aprendizagem por meio da Educação Contextualizada no/do Campo e da Pedagogia da Alternância, para crianças, adolescentes e jovens do meio rural através da Educação Básica e da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio.**

**META 1** - Garantir a prática da Pedagogia da Alternância em 100% das unidades de Escolas Famílias Agrícolas/Casas Familiares Rurais no ano de 2024, através de uma proposta específica e contextualizada de Educação do Campo.

**INDICADOR 1** - Fortalecimento do processo de apoio técnico, pedagógico e financeiro da prática de ensino/aprendizagem desenvolvida pelas EFA e CFR.

**AÇÃO 2. Realizar atividades complementares e interdisciplinares, compreendendo as dinâmicas da sociedade e do mundo do trabalho, potencializando o processo formativo e identitário.**

**META 2.1** - Utilizar o plano de formação como eixo norteador da interdisciplinaridade;

**META 2.2** - Implementar as mediações pedagógicas da Pedagogia da Alternância (Plano de Estudo, Caderno da Realidade, Tutoria, Caderno de Acompanhamento, Atividade de Retorno, Autoavaliação, Projeto Profissional do Jovem - PPJ/Projeto Educativo Produtivo - PEP, Visita as famílias, Intervenções externas virtuais, Pesquisas e Experiências), bem como atividades interdisciplinares e complementares em 100% das unidades de EFA e CFR no ano de 2024, potencializando o processo formativo;

**META 2.3** - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para potencializar a formação dos jovens.

**INDICADOR 2** - Necessidade de contextualização do ensino com a realidade; Fragilidade na execução das mediações técnico pedagógicas.

**AÇÃO 3. Criar condições para a geração de emprego e renda por meio dos Projetos Profissionais dos Jovens - PPJ/ Projeto Educativo Produtivo - PEP, Atividades de Retorno e Estágios Socioprofissionais, articulando a economia solidária na prática pedagógica com a inserção no mundo do trabalho, contribuindo para a permanência dos jovens no campo por meio de processos formativos integrados a realidade.**

**META 3.1**- Realizar atividades que promovam o desenvolvimento Familiar e Comunitário a partir de tecnologias sociais e agroecológicas, apropriadas aos biomas em todas as unidades de Escolas Família Agrícola/Casas Familiares Rurais no ano de 2024;

**META 3.2** - Construir diagnóstico que traduza o fluxo migratório dos estudantes egressos das EFA e CFR, e a inserção dos mesmos no mundo do trabalho e em instituições de ensino superior;

**META 3.3** - Potencializar os campos de estágios, as atividades de retorno, e Projetos Profissionais dos Jovens - PPJ/ Projeto Educativo Produtivo – PEP, como ferramentas de oportunidades de acesso ao mundo de trabalho.

**INDICADOR 3** - Constatação da migração dos jovens do campo para área urbana, principalmente para as metrópoles.

**AÇÃO 4. Assegurar e fortalecer a concepção pedagógica do Regime de Alternância das EFA e CFR como prática da Educação do Campo na Bahia.**



**META 4.1** - Sistematizar e apresentar à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, no mínimo, 01 (uma) experiência exitosa embasada nos princípios da Pedagogia da Alternância, para posterior publicação pelo Governo do Estado da Bahia;

**META 4.2** - Promover ações que possibilitem aos educandos alcançarem o nível adequado de aprendizagem dentro do seu processo formativo.

**INDICADOR 4** - Necessidade de fortalecer o processo de sistematização das práticas pedagógicas das EFA e CFR.

**AÇÃO 5. Garantir a Formação Continuada e Inicial de Educadores/as e Gestores/as das Associações Mantenedoras e das Escolas Família Agrícola – EFA e das Casas Familiares Rurais – CFR.**

**META 5.1** - Garantir, no mínimo, 02 (dois) Encontros Formativos e promover troca de experiências entre as unidades de EFA e CFR no ano de 2024, com o objetivo de fortalecer as experiências da Pedagogia da Alternância;

**META 5.2** - Estabelecer parcerias com IES e IF para promoção de formação continuada em nível *lato-sensu* e *stricto-sensu* com ênfase na Pedagogia da Alternância e na Educação Inclusiva.

**INDICADOR 5** - Fragilidade na efetivação da formação inicial e continuada dos professores/as e gestores/as que atuam na Pedagogia da Alternância.

**AÇÃO 6. Garantir a efetivação e sistematização dos processos de formação agroecológica e de extensão no âmbito da pedagogia da alternância.**

**META 6** - Realizar seminários para a apresentação de trabalhos científicos e ações de extensão no âmbito da agroecologia, resultantes dos Trabalhos de Conclusão de Curso, Projetos Profissionais do Jovem (PPJ)/ Projetos Educativos Produtivos (PEP), Atividades de Retorno (AR) e Estágios Socioprofissionais realizados pelos estudantes.

**INDICADOR 6** - A pouca sistematização das experiências de educação em agroecologia das EFA e CFR.

## **E.1 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria. Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:



**QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

| 6996 - Planejamento do Programa Estadual de Apoio Técnico Financeiro às Escolas Famílias Agrícolas (EFA) e às Casas Familiares Rurais (CFR) | Indicador                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade                                                                                                                              | Meio de Verificação      | Qtde. Meta (Ano I)                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Parâmetro de Avaliação de Desempenho |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                      |                          | 1º Semestre                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2º Semestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                      |
| Planejamento do Programa Estadual de Apoio Técnico-Financeiro às Escolas Família Agrícola (EFA) e Casas Familiares Rurais (CFR).            | <b>Ação 1:</b> Desenvolver processos de ensino aprendizagem por meio da Educação Contextualizada no/do Campo e da Pedagogia da Alternância, para crianças, adolescentes e jovens do meio rural através da Educação Básica e da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio. | Fortalecimento do processo de apoio técnico, pedagógico e financeiro da prática de ensino/aprendizagem desenvolvida pelas EFA e CFR. | Estudantes/ Professores. | Inserção dos estudantes no censo escolar, SIGEDUC e participação e nas avaliações externas; Atas de resultados finais; Avaliação através do relatório e pesquisa de satisfação e de visita técnica "in loco", bem como através dos relatórios semestrais e acompanhamento virtual. | Garantir a prática da Pedagogia da Alternância em 100% das unidades de Escolas Famílias Agrícolas/Casas Familiares Rurais no ano de 2024, através de uma proposta específica e contextualizada de Educação do Campo.                                                                                                      | Verificar item G desse documento.    |
|                                                                                                                                             | <b>Ação 2:</b> Realizar atividades complementares e interdisciplinares, compreendendo as dinâmicas da sociedade e do mundo do trabalho, potencializando o processo formativo e identitário.                                                                                     | Necessidade de contextualização do ensino com a realidade. Fragilidade na execução das mediações técnico pedagógicas.                | Estudantes/ Professores  | Apresentação de relatórios de projetos desenvolvidos no ano letivo.                                                                                                                                                                                                                | Utilizar o plano de formação como eixo norteador da interdisciplinaridade;<br><br>Implementar as mediações pedagógicas da Pedagogia da Alternância (Plano de Estudo, Caderno da Realidade, Tutoria, Caderno de Acompanhamento, Atividade de Retorno, Autoavaliação, Projeto Profissional do Jovem - PPJ/Projeto Educativo | Verificar item G desse documento.    |

Poliana Reis  
Diretora de Educação dos Povos e Comunidades Tradicionais  
Cad. 11626-679-0



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                         |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                         |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>Produtivo - PEP, Visita às famílias, Intervenções externas virtuais, Pesquisas e Experiências), bem como atividades interdisciplinares e complementares em 100% das unidades de EFA e CFR no ano de 2024, potencializando o processo formativo;</p> <p>Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para potencializar a formação dos (as) jovens.</p> |                                                                                                                                                          |
| <p><b>Ação 3:</b> Criar condições para a geração de emprego e renda por meio dos Projetos Profissionais dos Jovens - PPJ/ Projeto Educativo Produtivo - PEP, Atividades de Retorno e Estágios Socioprofissionais, articulando a economia solidária na prática pedagógica com a inserção no mundo do trabalho, contribuindo para a permanência dos jovens no campo por meio de</p> | <p>Constatação da migração dos jovens do campo para área urbana, principalmente para as metrópoles.</p> | <p>Gestores (as)/ Estudantes/ Professores (as)</p> | <p>Elaboração e aplicação do Projeto Profissional do Jovem no Campo/ Projeto Educativo Produtivo;</p> <p>Incentivar a elaboração da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP e Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF Jovem;</p> <p>Criação de Grupos de Jovens e Produção nas Comunidades.</p> | <p>Realizar atividades que promovam o desenvolvimento Familiar e Comunitário a partir de tecnologias sociais e agroecológicas, apropriadas aos biomas em todas as unidades de Escolas Famílias Agrícolas/Casas Familiares Rurais no ano de 2024;</p> <p>Construir diagnóstico que traduza o fluxo migratório dos estudantes egressos</p>                                                                      | <p>Verificar item G desse documento.</p> <p><b>Poliana Reis</b><br/>Diretora da Educação dos Povos e Comunidades Tradicionais<br/>Cad.. 12.636.679-0</p> |



|                                                                                                                                                 |                                                                                                |                                  |                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| processos formativos integrados a realidade.                                                                                                    |                                                                                                |                                  |                                                                        | das EFA e CFR, e a inserção dos mesmos no mundo do trabalho e em instituições de ensino superior;<br><br>Potencializar os campos de estágios, as atividades de retorno, e Projetos Profissionais dos Jovens - PPJ/ Projeto Educativo Produtivo - PEP, como ferramentas de oportunidades de acesso ao mundo de trabalho.                                           |                                   |
| <b>Ação 4:</b> Assegurar e fortalecer a concepção pedagógica do Regime de Alternância das EFA e CFR como prática da Educação do Campo na Bahia. | Necessidade de fortalecer o processo de sistematização das práticas pedagógicas das EFA e CFR. | Gestores (as) / Professores (as) | Visitas técnicas de acompanhamento e monitoramento pela equipe da SEC. | Sistematizar e apresentar à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, no mínimo, uma (01) experiência exitosa embasada nos princípios da Pedagogia da Alternância, para posterior publicação pelo Governo do Estado da Bahia;<br><br>Promover ações que possibilitem aos educandos alcançarem o nível adequado de aprendizagem dentro do seu processo formativo. | Verificar item G desse documento. |





|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                    |                                    |                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Ação 5:</b> Garantir a Formação Inicial e Continuada de Educadores/as e Gestores/as das Associações Mantenedoras e das Escolas Famílias Agrícolas - EFA e das Casas Familiares Rurais - CFR. | Fragilidade na efetivação da formação inicial e continuada dos professores/as e gestores/as que atuam na Pedagogia da Alternância. | Gestores (as)/<br>Professores (as) | Acompanhamento dos encontros formativos e lista de frequência;<br><br>Apresentação das atas de assembleias eletivas, certidões, estatuto, etc. | Garantir, no mínimo, dois (02) Encontros Formativos e promover troca de experiências entre as unidades de EFA e CFR no ano de 2024, com o objetivo de fortalecer as experiências da Pedagogia da Alternância.                                                                                                                       | Verificar item G desse documento. |
| <b>Ação 6:</b> Garantir a efetivação e sistematização dos processos de formação agroecológica e de extensão no âmbito da pedagogia da alternância.                                              | A pouca sistematização das experiências de educação em agroecologia das EFA e CFR.                                                 | Gestores (as)/<br>Professores (as) | Acompanhamento dos encontros formativos e lista de frequência;                                                                                 | Realizar seminários para a apresentação de trabalhos científicos e ações de extensão no âmbito da agroecologia, resultantes dos Trabalhos de Conclusão de Curso, Projetos Profissionais do Jovem - PPJ/ Projetos Educativos Produtivos - PEP, Atividades de Retorno - AR e Estágios Socioprofissionais realizados pelos estudantes. | Verificar item G desse documento. |

Poliana Reis  
Diretora de Educação dos Povos  
e Comunidades Tradicionais  
Cad. 11.636.679-0



## **F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

A concepção da Pedagogia da Alternância é fortalecida pelo apoio governamental respeitando a sua especificidade e dando autonomia no processo de gestão e ensino aprendizagem das unidades escolares agrícolas, assegurando com êxito, a continuidade desse modelo de ensino. Para execução das ações e de cumprimentos das metas, torna-se necessário envolver a formação das famílias para fortalecer a gestão associativa, a participação dos egressos(as) e a garantia de um quadro de pessoal docente e administrativo, qualificado e conhecedor da Pedagogia da Alternância, fortalecendo a educação do campo na Bahia.

A forma de execução das ações e de cumprimento das metas será realizada a partir do acompanhamento pedagógico, realizado por integrantes da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento e pela equipe técnica, da aplicação de instrumentos avaliativos e através da análise dos parâmetros para avaliação de desempenho.

## **G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Os parâmetros de avaliação de desempenho possibilitam quantificar o percentual de cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria, individualmente e no seu conjunto. O percentual de cumprimento da meta será determinado pela divisão entre a quantidade realizada sobre a prevista no período, expresso percentualmente.

Para aferição do desempenho da presente parceria serão adotados os parâmetros que seguem:

- O cumprimento da carga horária letiva;
- O percentual de aprovação dos estudantes a ser aferido por meio da verificação das atas de resultados finais e pelo SIGEDUC;
- Verificar por meio de análise dos diários para aferição da frequência e dados sobre evasão e abandono escolar;
- Análise dos relatórios da jornada pedagógica; dos planejamentos de curso e de aula e dos projetos construídos e implementados;
- Atas e relatórios de reuniões e registro fotográfico;
- Avaliação das apresentações dos estudantes;
- Apresentação de relatórios de projetos desenvolvidos no ano letivo.



## H. EQUIPE DE TRABALHO

| DESCRIÇÃO                                                |                         |                  |                  | REMUNERAÇÕES               |                                          |                   | ENCARGOS |                                       |                        |        |                   |                      |                                        |                     |        |                           | TOTAIS                      |                   |                           |  |
|----------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|------------------|----------------------------|------------------------------------------|-------------------|----------|---------------------------------------|------------------------|--------|-------------------|----------------------|----------------------------------------|---------------------|--------|---------------------------|-----------------------------|-------------------|---------------------------|--|
| Nº                                                       | Cargo                   | Quant. Trab. (Q) | Forma de Vínculo | Remuneração Bruta (MENSAL) | Total de Remuneração Líquida (ANUAL) (A) | 1/3 de FÉRIAS (B) | FGTS 8%  | Previsão FGTS. Multa rescisória 3,20% | INSS + RAT + Terceiros | PIS 1% | 13º Salário 8,33% | Férias + 1/3 11,11 % | Previd. Social sobre 13º e Férias/DS R | Adic. Insalubridade | IR     | Total de encargos mensais | Total de encargos anual (C) | SUB TOTAL (A+B+C) | Total GERAL [(A+B+C) * Q] |  |
| 1                                                        | DOCENTE                 | 1                | CLT              | 4.730,20                   | 59.977,95                                | 1.576,73          | 378,42   | -                                     | 1.521,88               | 47,30  | -                 | -                    | -                                      | -                   | 250,63 | 2.198,23                  | 32.973,45                   | 94.528,13         | 94.528,13                 |  |
| 2                                                        | DOCENTE                 | 1                | CLT              | 4.730,20                   | 59.977,95                                | 1.576,73          | 378,42   | -                                     | 1.521,88               | 47,30  | -                 | -                    | -                                      | -                   | 250,63 | 2.198,23                  | 32.973,45                   | 94.528,13         | 94.528,13                 |  |
| 3                                                        | DOCENTE                 | 1                | CLT              | 4.730,20                   | 59.977,95                                | 1.576,73          | 378,42   | -                                     | 1.521,88               | 47,30  | -                 | -                    | -                                      | -                   | 250,63 | 2.198,23                  | 32.973,45                   | 94.528,13         | 94.528,13                 |  |
| 4                                                        | DOCENTE                 | 1                | CLT              | 4.730,20                   | 59.977,95                                | 1.576,73          | 378,42   | -                                     | 1.521,88               | 47,30  | -                 | -                    | -                                      | -                   | 250,63 | 2.198,23                  | 32.973,45                   | 94.528,13         | 94.528,13                 |  |
| 5                                                        | DOCENTE                 | 1                | CLT              | 4.730,20                   | 59.977,95                                | 1.576,73          | 378,42   | -                                     | 1.521,88               | 47,30  | -                 | -                    | -                                      | -                   | 250,63 | 2.198,23                  | 32.973,45                   | 94.528,13         | 94.528,13                 |  |
| 6                                                        | Técnico em Agropecuária | 1                | CLT              | 1.900,00                   | 26.252,70                                | 633,33            | 152,00   | -                                     | 577,32                 | 19,00  | -                 | -                    | -                                      | -                   | -      | 748,32                    | 11.224,80                   | 38.110,83         | 38.110,83                 |  |
| 7                                                        | Técnico em Agropecuária | 1                | CLT              | 1.900,00                   | 26.252,70                                | 633,33            | 152,00   | -                                     | 577,32                 | 19,00  | -                 | -                    | -                                      | -                   | -      | 748,32                    | 11.224,80                   | 38.110,83         | 38.110,83                 |  |
| 8                                                        | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1                | CLT              | 2.650,00                   | 36.490,20                                | 883,33            | 212,22   | -                                     | 813,57                 | 26,50  | -                 | -                    | -                                      | -                   | -      | 1.052,29                  | 15.784,35                   | 53.157,88         | 53.157,88                 |  |
| 9                                                        | AUXILIAR                | 1                | CLT              | 1.412,00                   | 19.591,50                                | 470,67            | 112,96   | -                                     | 423,60                 | 14,12  | -                 | -                    | -                                      | -                   | -      | 550,68                    | 8.260,20                    | 28.322,37         | 28.322,37                 |  |
| 10                                                       | AUXILIAR                | 1                | CLT              | 1.412,00                   | 19.591,50                                | 470,67            | 112,96   | -                                     | 423,60                 | 14,12  | -                 | -                    | -                                      | -                   | -      | 550,68                    | 8.260,20                    | 28.322,37         | 28.322,37                 |  |
| 11                                                       | AUXILIAR                | 1                | CLT              | 1.412,00                   | 19.591,50                                | 470,67            | 112,96   | -                                     | 423,60                 | 14,12  | -                 | -                    | -                                      | -                   | -      | 550,68                    | 8.260,20                    | 28.322,37         | 28.322,37                 |  |
| 12                                                       | AUXILIAR                | 1                | CLT              | 1.412,00                   | 19.591,50                                | 470,67            | 112,96   | -                                     | 423,60                 | 14,12  | -                 | -                    | -                                      | -                   | -      | 550,68                    | 8.260,20                    | 28.322,37         | 28.322,37                 |  |
| 13                                                       | AUXILIAR                | 1                | CLT              | 1.445,00                   | 20.041,95                                | 481,67            | 115,60   | -                                     | 433,99                 | 14,45  | -                 | -                    | -                                      | -                   | -      | 564,04                    | 8.460,60                    | 28.984,22         | 28.984,22                 |  |
| .....TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS ..... |                         |                  |                  |                            |                                          |                   |          |                                       |                        |        |                   |                      |                                        |                     |        |                           |                             |                   | 744.293,89                |  |

Poliana Reis  
Diretora de Educação dos Povos  
e Comunidades Tradicionais  
Cad.. 11.030.679-0



## I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

| 1. RECEITAS                 | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7        | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11       | Mês 12 | TOTAL        |
|-----------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------------|-------|-------|--------|--------------|--------|--------------|
| 1.1 Recursos Recebidos      |       |       |       |       |       |       | 1.105.636,80 |       |       |        | 1.105.636,80 |        | 2.211.273,60 |
| 1.2 Rendimentos Financeiros |       |       |       |       |       |       |              |       |       |        |              |        |              |
| Total Geral de Receitas     |       |       |       |       |       |       | 1.105.636,80 |       |       |        | 1.105.636,80 |        | 2.211.273,60 |

| 2. DESPESAS                       | Mês 1     | Mês 2     | Mês 3     | Mês 4     | Mês 5     | Mês 6     | Mês 7     | Mês 8     | Mês 9     | Mês 10    | Mês 11    | Mês 12    | TOTAL      |
|-----------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 2.1 Despesas com Recursos Humanos |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 2.1.1 Remuneração da equipe       |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 2.1.1.1 Salários                  | 37.484,10 | 37.484,10 | 37.484,10 | 37.484,10 | 37.484,10 | 37.484,10 | 37.484,10 | 37.484,10 | 37.484,10 | 37.484,10 | 37.484,10 | 37.484,10 | 449.809,20 |
| 2.1.1.2 – RPA                     |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| Subtotal Salários                 | 37.484,10 | 37.484,10 | 37.484,10 | 37.484,10 | 37.484,10 | 37.484,10 | 37.484,10 | 37.484,10 | 37.484,10 | 37.484,10 | 37.484,10 | 37.484,10 | 449.809,20 |

| 2.1.2 Encargos Sociais               | Mês 1     | Mês 2     | Mês 3     | Mês 4     | Mês 5     | Mês 6     | Mês 7     | Mês 8     | Mês 9     | Mês 10    | Mês 11    | Mês 12    | TOTAL      |
|--------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 2.1.2.1 INSS                         | 13.506,92 | 13.506,92 | 13.506,92 | 13.506,92 | 13.506,92 | 13.506,92 | 13.506,92 | 13.506,92 | 13.506,92 | 13.506,92 | 20.260,42 | 20.260,38 | 175.590,00 |
| 2.1.2.2 FGTS                         | 3.433,57  | 3.433,57  | 3.433,57  | 3.433,57  | 3.433,57  | 3.433,57  | 3.433,57  | 3.433,57  | 3.433,57  | 3.433,57  | 5.150,35  | 5.150,35  | 44.636,40  |
| 2.1.2.3 FGTS Multa Rescisória        |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 2.1.2.4 Rescisão de Trabalho         |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |
| 2.1.2.5 PIS sobre folha de pagamento | 429,15    | 429,15    | 429,15    | 429,15    | 429,15    | 429,15    | 429,15    | 429,15    | 429,15    | 429,15    | 643,72    | 643,73    | 5.578,95   |
| 2.1.2.6 FÉRIAS +1/3 sobre Férias     |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           | 6.199,00  | 6.198,99  | 12.397,99  |
| 2.1.2.7 13º Salário                  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           | 18.742,05 | 18.742,05 | 37.484,10  |
| 2.1.2.8 IRF                          | 1.445,94  | 1.445,94  | 1.445,94  | 1.445,94  | 1.445,94  | 1.445,94  | 1.445,94  | 1.445,94  | 1.445,94  | 1.445,94  | 2.168,91  | 2.168,94  | 18.797,25  |
| Subtotal Encargos Sociais            | 18.815,58 | 18.815,58 | 18.815,58 | 18.815,58 | 18.815,58 | 18.815,58 | 18.815,58 | 18.815,58 | 18.815,58 | 18.815,58 | 53.164,45 | 53.164,44 | 294.484,69 |
| Subtotal Recursos Humanos            | 56.299,68 | 56.299,68 | 56.299,68 | 56.299,68 | 56.299,68 | 56.299,68 | 56.299,68 | 56.299,68 | 56.299,68 | 56.299,68 | 90.640,55 | 90.648,54 | 744.293,89 |

Poliana Reis  
Diretora de Educação dos Povos  
e Comunidades Tradicionais  
Cad. 11.636.679-0



| 2.2 Custos Diretos                                                                                              | Mês 1    | Mês 2      | Mês 3      | Mês 4    | Mês 5     | Mês 6      | Mês 7      | Mês 8     | Mês 9    | Mês 10     | Mês 11     | Mês 12   | TOTAL        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|------------|----------|-----------|------------|------------|-----------|----------|------------|------------|----------|--------------|
| 2.2.1 Despesas com prestação de serviços de manutenção e pequenos reparos (eletricista,pedreiro encanador, etc) | x        | x          | x          | x        | x         | 80.000,00  | x          | x         | x        | x          | 100.000,00 | x        | 180.000,00   |
| 2.2.2 Despesas com prestação de serviços especializados (manutenção de equipamentos)                            | 450,00   | 450,00     | 450,00     | 900,00   | 450,00    | 6.450,00   | 450,00     | 450,00    | 450,00   | 450,00     | 450,00     | 6.450,00 | 17.850,00    |
| 2.2.3 Despesas com material didático-pedagógico                                                                 | x        | x          | x          | x        | 20.000,00 | x          | x          | 30.000,00 | x        | X          | 30.000,00  | x        | 80.000,00    |
| 2.2.4 Despesas com material de consumo e utensílios                                                             | x        | x          | 25.000,00  | x        | X         | x          | 25.000,00  | x         | x        | X          | 25.000,00  | x        | 75.000,00    |
| 2.2.5 Despesas com material de expediente                                                                       | x        | x          | 15.000,00  | x        | X         | x          | x          | 15.000,00 | x        | x          | x          | x        | 30.000,00    |
| 2.2.6 Despesas com material para pequenos reparos                                                               | x        | x          | 110.000,00 | X        | X         | x          | 100.000,00 | x         | X        | x          | 100.000,00 | x        | 310.000,00   |
| 2.2.7 Despesas com gêneros alimentícios                                                                         | x        | 160.000,00 | x          | X        | X         | 160.000,00 | x          | x         | X        | 159.703,81 | x          | x        | 479.703,81   |
| 2.2.8 Despesas com material de limpeza                                                                          | x        | 45.000,00  | x          | x        | X         | 45.000,00  | x          | x         | x        | 40.000,00  | x          | x        | 130.000,00   |
| 2.2.9 Despesas com material didático-esportivo                                                                  | x        | x          | x          | x        | 7.500,00  | x          | x          | x         | x        | 7.500,00   | x          | x        | 15.000,00    |
| Subtotal de Custos Diretos                                                                                      |          |            |            |          |           |            |            |           |          |            |            |          | 1.317.553,81 |
|                                                                                                                 |          |            |            |          |           |            |            |           |          |            |            |          |              |
| 2.4 Custos Indiretos                                                                                            | Mês 1    | Mês 2      | Mês 3      | Mês 4    | Mês 5     | Mês 6      | Mês 7      | Mês 8     | Mês 9    | Mês 10     | Mês 11     | Mês 12   | TOTAL        |
| 2.4.1 Despesas com água e energia elétrica                                                                      | 1.900,00 | 1.900,00   | 1.900,00   | 1.900,00 | 1.900,00  | 1.900,00   | 1.900,00   | 1.900,00  | 1.900,00 | 1.900,00   | 1.900,00   | 1.900,00 | 22.800,00    |
| Subtotal de Custos Indiretos                                                                                    |          |            |            |          |           |            |            |           |          |            |            |          | 22.800,00    |

Poliana Reis  
Diretora de Educação dos Povos  
e Culturas Tradicionais  
Cad.: 14.636.679-0



**J. BENS UTILIZADOS PARA O PEDAGÓGICO**

| Item                                                                                    | Nome/Descrição                                                    | Aplicação prática dos equipamentos e a sua correspondência metodológica | Quantidade | Valor     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| Equipamentos /<br>máquinas / ferramentas<br>agrícolas de caráter<br>didático-pedagógico | Esmerilhadeira angular, elétrico com fio, 220 Volts               | Desenvolver aulas práticas nos laboratórios agrícolas e pecuária        | 01         | 460,00    |
|                                                                                         | Grade Aradora Intermediária 14 Discos de 28 Polegadas             | Desenvolver aulas práticas nos laboratórios agrícolas e pecuária        | 01         | 28.000,00 |
|                                                                                         | Torno de Bancada com Base Giratória Nº 8                          | Desenvolver aulas práticas nos laboratórios agrícolas e pecuária        | 01         | 730,00    |
|                                                                                         | Bomba Centrífuga para irrigação 1hp 1 Bivolt                      | Desenvolver aulas práticas nos laboratórios agrícolas e pecuária        | 01         | 840,00    |
|                                                                                         | Roçadeira Gasolina Fs 220 Original                                | Desenvolver aulas práticas nos laboratórios agrícolas e pecuária        | 02         | 16.520,00 |
|                                                                                         | Tesoura de poda                                                   | Desenvolver aulas práticas nos laboratórios agrícolas e pecuária        | 10         | 600,00    |
|                                                                                         | Serra Fita para Carne Osso c/ bancada                             | Desenvolver aulas práticas nos laboratórios agrícolas e pecuária        | 01         | 2.100,00  |
|                                                                                         | GPS portatil                                                      | Desenvolver aulas práticas nos laboratórios agrícolas e pecuária        | 03         | 6.540,00  |
|                                                                                         | Alicate de poda                                                   | Desenvolver aulas práticas nos laboratórios agrícolas e pecuária        | 07         | 1.120,00  |
|                                                                                         | Microscópio                                                       | Desenvolver aulas práticas nos laboratórios ciências humanas            | 03         | 10.500,00 |
|                                                                                         | Serrote de poda                                                   | Desenvolver aulas práticas nos laboratórios agrícolas e pecuária        | 07         | 585,90    |
|                                                                                         | Canivete de enxertia                                              | Desenvolver aulas práticas nos laboratórios agrícolas e pecuária        | 04         | 276,00    |
|                                                                                         | Ordenhadeira Mecânica Móvel Prime Bv300, 1 Conjunto Acoplado 220V | Desenvolver aulas práticas nos laboratórios agrícolas e pecuária        | 01         | 8.770,00  |
|                                                                                         | Tesoura alicate de enxertia                                       | Desenvolver aulas práticas nos laboratórios agrícolas e pecuária        | 02         | 305,00    |
|                                                                                         | Facão 16"                                                         | Desenvolver aulas práticas nos laboratórios agrícolas e pecuária        | 08         | 420,00    |

Poliana Reis  
Diretora de Educação dos Povos  
e Culturas Tradicionais  
Cad.: 11.836.679-0



|                    |                                                                  |                                                                  |    |                  |
|--------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----|------------------|
|                    | Machado com cabo em fibra                                        | Desenvolver aulas práticas nos laboratórios agrícolas e pecuária | 03 | 690,00           |
|                    | Foice                                                            | Desenvolver aulas práticas nos laboratórios agrícolas e pecuária | 06 | 258,00           |
|                    | Serrote                                                          | Desenvolver aulas práticas nos laboratórios agrícolas e pecuária | 02 | 150,00           |
|                    | Arco serra retangular                                            | Desenvolver aulas práticas nos laboratórios agrícolas e pecuária | 03 | 126,00           |
|                    | Kit caixa de ferramenta com 26 peças maleta completa de serviços | Desenvolver aulas práticas nos laboratórios agrícolas e pecuária | 06 | 2.430,00         |
|                    | Moto serra                                                       | Desenvolver aulas práticas nos laboratórios agrícolas e pecuária | 01 | 1.850,00         |
| <b>Valor Total</b> |                                                                  |                                                                  |    | <b>83.270,90</b> |

| Item                                                                                                                                                    | Nome/Descrição                  | Aplicação prática dos equipamentos e a sua correspondência metodológica                                                                                                                                                                                 | Quant. | Valor    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
| Equipamentos e materiais permanentes (itens de dormitórios, utensílios de cozinha, mobiliário e aparelhos em geral) vinculados à atividade de docência. | Aparelho aferidor de pressão    | Para manter a logística da Pedagogia da Alternancia, a EFA necessita de equipamentos e aparelhos em geral que garantam a permanencia do/a educando/a principalmente no período da alternância, oferecendo qualidade, segurança e conforto no internato. | 01     | 300,00   |
|                                                                                                                                                         | Câmara fotográfica profissional | Para manter a logística da Pedagogia da Alternancia, a EFA necessita de equipamentos e aparelhos em geral que garantam a permanencia do/a educando/a principalmente no período da alternância, oferecendo qualidade, segurança e conforto no internato. | 01     | 4.000,00 |
|                                                                                                                                                         | HD externo 2 TB                 | Para manter a logística da Pedagogia da Alternancia, a EFA necessita de equipamentos e aparelhos em geral que garantam a permanencia do/a educando/a principalmente no período da alternância, oferecendo qualidade, segurança e conforto no internato. | 02     | 1.200,00 |

Potiana Reis  
Diretora de Educação dos Povos  
e Comunidades Tradicionais  
Cad. 006.679-0



|  |                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |           |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
|  | Violão acústico                                                                                      | Para manter a logística da Pedagogia da Alternância, a EFA necessita de equipamentos/instrumentos em geral que garantam o comportaento, a auto-disciplina nas relações sociais e a motivação para o desenvolvimento da arte e da cultura.                                                                             | 06 | 4.620,00  |
|  | Sonda de amostra de solo                                                                             | Desenvolver aulas práticas nos laboratórios agrícolas e pecuária                                                                                                                                                                                                                                                      | 01 | 235,00    |
|  | Jogo de faca 04 peças                                                                                | Para manter a logística da Pedagogia da Alternância, a EFA necessita de equipamentos e aparelhos em geral que garantam a permanencia do/a educando/a no internato.                                                                                                                                                    | 02 | 160,00    |
|  | Faca de pão                                                                                          | Para manter a logística da Pedagogia da Alternância, a EFA necessita de equipamentos e aparelhos em geral que garantam a permanencia do/a educando/a no internato.                                                                                                                                                    | 04 | 140,00    |
|  | Scaner de mesa                                                                                       | Para manter a logística da Pedagogia da Alternância, a EFA necessita de equipamentos e aparelhos em geral que garantam a permanencia do/a educando/a no internato.                                                                                                                                                    | 01 | 2.200,00  |
|  | Gandola mini porta pale palets com plano metalico 200x180x80cm – para dispensa, cozinha e biblioteca | Para manter a logística da Pedagogia da Alternância, a EFA necessita de equipamentos e aparelhos em geral que garantam a permanência do/a educando/a no internato.                                                                                                                                                    | 10 | 17.000,00 |
|  | Smartphone                                                                                           | Para manter a logística da Pedagogia da Alternância, a EFA necessita de equipamentos e aparelhos em geral que garantam a permanência do/a educando/a principalmente no período da alternância, oferecendo qualidade, segurança e conforto no internato. Tendo assim uma melhor comunicação entre todos os envolvidos. | 01 | 2.000,00  |
|  | Rádio comunicador                                                                                    | Para manter a logística da Pedagogia da Alternância, a EFA necessita de equipamentos e aparelhos em geral que garantam a permanência do/a educando/a principalmente no período da alternância, oferecendo qualidade, segurança e conforto no internato. Tendo assim uma melhor comunicação                            | 10 | 4.000,00  |





|                   |                                              |                                                                                                                                                                    |    |               |
|-------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------|
|                   |                                              | entre todos os envolvidos.                                                                                                                                         |    |               |
|                   | Armário de aço 16 divisórias para dormitório | Para manter a logística da Pedagogia da Alternância, a EFA necessita de equipamentos e aparelhos em geral que garantam a permanência do/a educando/a no internato. | 01 | 3.500,00      |
|                   | Freezer horizontal 468 litros                | Para manter a logística da Pedagogia da Alternância, a EFA necessita de equipamentos e aparelhos em geral que garantam a permanência do/a educando/a no internato. | 01 | 4.000,00      |
| Valor Total ..... |                                              |                                                                                                                                                                    |    | R\$ 43.355,00 |

|                                                                                                                                 |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                    |                    |                    |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------|
| Pagamento de Combustível*                                                                                                       |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                    |                    |                    |       |
| Quantidade de acompanhamentos (visitas):                                                                                        |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                    |                    |                    |       |
| Demanda de deslocamento para exercício da prática pedagógica (Roteiro):                                                         |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                    |                    |                    |       |
| Tipo de veículo:                      (    ) Carros cedidos do Estado para as EFA/CFR                      (    ) Da Associação |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                    |                    |                    |       |
| Quantidade de combustível a ser financiada mensalmente                                                                          |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                    |                    |                    |       |
| Mês 1<br>Valor/Km                                                                                                               | Mês 2<br>Valor/Km | Mês 3<br>Valor/Km | Mês 4<br>Valor/Km | Mês 5<br>Valor/Km | Mês 6<br>Valor/Km | Mês 7<br>Valor/Km | Mês 8<br>Valor/Km | Mês 9<br>Valor/Km | Mês 10<br>Valor/Km | Mês 11<br>Valor/Km | Mês 12<br>Valor/Km | TOTAL |
|                                                                                                                                 |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                    |                    |                    |       |
| Total Geral .....                                                                                                               |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                    |                    |                    |       |

\* Será vedado o abastecimento com combustível financiado pelos recursos da parceria dos veículos automotores de natureza privada, ainda que pertencente a docente ou funcionário da EFA e CFR, somente permitindo-se para carros cedidos do Estado ou de propriedade da associação.

Poliana Reis  
Diretora de Educação dos Povos  
e Culturas Tradicionais  
Cad.. 11.636.679-0



#### K. EFEITO RETROOPERANTE

Reafirma-se que se este Termo de Colaboração tem efeito retrooperante a 01 de Janeiro de 2024, considerando que a **Escola Família Agrícola de Santana Pe. Arthur Birk**, mantida pela **Associação das Comunidades da Escola Família Agrícola de Santana – ACEFASA**, vem desenvolvendo todas as atividades pedagógicas e técnicas durante o ano letivo de 2024.

#### L. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| ANO  | JULHO        | NOVEMBRO     |
|------|--------------|--------------|
| 2024 | 1.105.636,80 | 1.105.636,80 |

Salvador, 29 de JULHO de 2024.

JOSÉ MARCOS DE CARVALHO  
Presidente

Associação das Comunidades da Escola Família Agrícola de Santana - ACEFASA

Poliana Reis  
Diretora de Educação dos Povos  
e Comunidades Tradicionais  
Cad. 11.686.679-0